



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



## LEI Nº 4.288, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

**Altera a Lei Municipal nº 3.274, de  
06 de maio de 2009.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** Fica incluído no art. 1º da Lei Municipal nº 3.274, de 06 de maio de 2009, que considera Pontos Turísticos as Casas das Etnias, a Casa da Etnia Afro Brasileira Santo Ângelo

**Art. 2º** A presente lei entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA,  
em 26 de abril de 2019.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**MARCO ANTÔNIO NUNES**  
Secretário Geral

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 496/SMAD/2019**

De 29 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso I e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LUÍSA MODESTINA FERREIRA DOS SANTOS**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 031/SMAd/2019, a contar de 29 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,  
29 de abril de 2019.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**49621D7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 509/SMAD/2019**

De 29 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso I e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LARISSA LAÍS DAL PAI**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, Padrão 6, Classe A, carga horária de 0 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 031/SMAd/2019, a contar de 29 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,  
29 de abril de 2019.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**A0992930

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 510/SMAD/2019**

De 29 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso I e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **NADIA REGINA ATAÍDES FURTADO LACERDA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 031/SMAd/2019, a contar de 29 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,  
29 de abril de 2019.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**2B58E0E2

**SECRETARIA GERAL  
LEI Nº 4.287, DE 23 DE ABRIL DE 2019. OBRIGA OS  
ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO  
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO INSERIR NAS PLACAS DE  
ATENDIMENTO PRIORITÁRIO O SÍMBOLO MUNDIAL DE  
CONSCIENTIZAÇÃO DOS TRANSTORNOS DO ESPECTRO  
AUTISTA (TEA) E DÁ OUTRAS PR**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Os estabelecimentos públicos e privados do Município de Santo Ângelo ficam obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial de Conscientização dos Transtornos do Espectro Autista.

**§ 1º** Entende-se por estabelecimentos privados:

I - supermercados;

II - bancos;

III - farmácias;

IV - bares;

V - restaurante;

VI - estacionamentos;

VII - lojas em geral;

VIII - similares.

**§ 2º** Prazo para a adequação das placas já existentes é de cento e vinte (120) dias.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 23 de abril de 2019.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**MARCO ANTÔNIO NUNES**  
Secretário Geral

**Publicado por:**  
Carla Janice Timm  
**Código Identificador:**D9AC9CA7

**SECRETARIA GERAL  
LEI Nº 4.288, DE 26 DE ABRIL DE 2019. ALTERA A LEI  
MUNICIPAL Nº 3.274, DE 06 DE MAIO DE 2009.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica incluído no art. 1º da Lei Municipal nº 3.274, de 06 de maio de 2009, que considera Pontos Turísticos as Casas das Etnias, a Casa da Etnia Afro Brasileira Santo Ângelo

**Art. 2º** A presente lei entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 26 de abril de 2019.



**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**MARCO ANTÔNIO NUNES**  
Secretário Geral

Publicado por:  
Carla Janice Timm  
Código Identificador:099AC421

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA**  
**PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS –**  
**RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 022/2019**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 29 de abril de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
023.341.040-60	CINARA CONCEIÇÃO KRECH COSTA	2018/1099

**EDGAR ZANOTTO**

Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:  
Carmem Lúcia Pires Nascimento  
Código Identificador:E3492196

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA**  
**PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS –**  
**RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 023/2019**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 29 de abril de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
016.315.260-81	CIRIANA BRAGA DOS SANTOS	2019/013

**EDGAR ZANOTTO**

Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:  
Carmem Lúcia Pires Nascimento  
Código Identificador:124231F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA**  
**PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS –**  
**RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 024/2019**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos

definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 29 de abril de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
018.830.780-08	CLATON SILVA DO AMARAL	2018/1965

**EDGAR ZANOTTO**

Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:  
Carmem Lúcia Pires Nascimento  
Código Identificador:F6D8C91D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019. PROCESSO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 055/2018. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –**  
**16/01/2020**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçom Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 055/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de sacos de cimento Portland comum, conforme segue:

**VANESSA OLIVEIRA ROXO 98928538068**

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	940	SACOS	50KG	Cimento Portland Comum – CPI Marca: CSN	R\$ 29,48

**OBSERVAÇÃO:** \* A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 26 abril de 2019.

**DAIÇON MACIEL DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Edna Muniz dos Santos  
Código Identificador:8F29BEE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Especial nº 03/2017, instaurado pela Portaria nº 657, de 20 de abril de 2017, e demais alterações posteriores, o qual foi instaurado em conformidade com o previsto na Lei 6.360, de 1º de novembro de 2011 e nos Decretos nº 251/17, nº 302/17 e nº 314/13, e em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, informa o Senhor **Osvaniu Matias Mendes (CPF/MF 375.447.301-82)**, na condição de interessado, do adiamento da oitiva aprazada em data de **08 de maio de 2019, às 9h**, quando viria prestar depoimento a testemunha Darlon Rancheski. No entanto, notifica-lhe da nova data aprazada a ser em **28 de maio de 2019 às 13h30min** na sala da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, sito na Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha – RS, para o fim de acompanhar o depoimento da referida testemunha, se assim o desejar. A qual tem por objeto apurar sua responsabilidade referente ao lance de R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais), dado no dia 26 de dezembro de 2016, lote 15 – “Trator de esteira D6D, sem documentos, do Leilão nº 015/2015” e seu não pagamento até a presente data, a qual, se comprovada, resulta nas penalidades da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no Art. 87, incisos I ao IV, no Edital de Leilão nº 15/2015, item 6 – Do Pagamento, subitem 6.4..